



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **EDITAL DE CONCURSO**

### **CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA Nº 01/2024**

**OBJETO DO CONCURSO - SELEÇÃO DA MELHOR DECORAÇÃO NATALINA RESIDENCIAL E COMERCIAL “CIDADE ILUMINADA, SUA FAMÍLIA PREMIADA” PARA O NATAL DE BANDEIRANTES - PR NO ANO DE 2024.**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na R. Frei Rafael Proner, nº 1.457 - centro - Bandeirantes, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Jaelson Ramalho Matta, e da sua Comissão de Organização provisória, torna público, para dar ciência a todos os interessados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, a realização do 1º Prêmio de Decoração Natalina em duas Categorias (Residencial e Comercial) com o tema “Cidade Iluminada, sua família premiada”, conforme os termos e condições descritas neste edital e em seus anexos.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** Das 00h00 (horário de Brasília) de 15 de novembro até as 23h59min (horário de Brasília) de 30 de novembro de 2024, exclusivamente pelo site: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

- Entre os dias 15 e 23 de dezembro a Comissão Avaliadora, visitará os imóveis inscritos, e julgará os cinco vencedores;
- Os 5 (cinco) premiados terão a foto de sua residência ou estabelecimento comercial postadas no site: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.
- Data da julgamento: 15 a 23 de dezembro de 2024
- Divulgação dos resultados: 06 de janeiro 2025
- Premiação: 06 de janeiro de 2025

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



# **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

1.1 O 1º Prêmio de Decoração Natalina do Município de Bandeirantes, organizado pela Secretaria Municipal de Administração, e com o tema “Cidade Iluminada, sua família premiada”, doravante referido pela modalidade Concurso, visa a premiar as melhores decorações de fachadas, nas categorias Residencial e Comercial.

1.2 Esse concurso tem como finalidade, através deste concurso cultural, promover o espírito natalino, incentivar a criatividade da comunidade e embelezar nossa cidade durante a temporada de Natal. O concurso busca reconhecer e premiar as melhores decorações e iluminações natalinas, tanto em residências quanto em estabelecimentos comerciais e meios de hospedagem, incentivando a participação da comunidade e tornando a cidade mais festiva durante o período natalino.

## **2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**

2.1 A Comissão Organizadora do Concurso será composta por Decreto administrativo.

2.2 Para compor a referida Comissão:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II - 01 (um) representante de Secretaria Municipal de Administração;
- III - 01 (um) representante de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- V - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- V - 01 (um) representante do jornal “Folha do Norte”;
- VI - 01 (um) representante da Imprensa Local “Rádio Cabiúna”;
- VII - 01 (um) representante da Imprensa Local “Rádio Yara”;
- VIII - 01 (um) representante da Associação Empresarial de Bandeirantes - “ACIAB”;
- IX - 01 (um) representante da sociedade civil (a ser indicado pelo Executivo);

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar do concurso imóveis do município de Bandeirantes - PR, com ornamentação em fachadas que possam ser avistadas da via pública, distribuídos em duas categorias:

3.2 Residencial - compreendendo residenciais localizados na área urbana.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

3.3 Comercial – compreendendo os estabelecimentos comerciais localizados no Município.

3.4 Só poderão participar do concurso, imóveis situados no Município de Bandeirantes-PR, previamente inscritos, e com situação de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal e com a Justiça Trabalhista, durante todo o período de execução do projeto, conforme regulamento.

3.5 O tema da decoração é “Cidade Iluminada, sua família premiada” e deverá ser única e diretamente ligado ao Natal e suas manifestações.

3.6 A técnica para a criação da obra é livre.

3.7 O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

3.8 O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição, prazo máximo para completar a decoração, no início do julgamento.

3.9 O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos utilizados na decoração. Deverão observar as normas de segurança técnica (parte elétrica) de sua decoração.

3.10 Os objetos utilizados nas decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

3.11 Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria de Administração.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições ao concurso serão gratuitas e realizadas no período de 15 a 30 de novembro, exclusivamente pelo sítio: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

4.2 Para a inscrição os interessados deverão preencher ficha (conforme anexo deste regulamento) no link disponível no site: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>, informando: endereço completo, CPF ou CNPJ, nome do responsável pela decoração no imóvel, inscrição imobiliária, telefone e e-mail para contato e uma imagem da residência, comércio ou hotel, dados bancários para recebimento dos valores do prêmio.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

4.3 Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser completos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

4.4 As inscrições serão feitas pelo morador, para residências, e pelo responsável pelo empreendimento para comércio e meio de hospedagem.

4.5 Na ficha de inscrição deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) pela decoração, sendo essa pessoa a indicada a receber o prêmio.

4.6 A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa natural com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição e residente no Brasil, sendo vedada a inscrição de proponentes ou representantes que tenham parentes com, Membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Avaliação das Propostas.

4.7 As inscrições para participação no concurso são gratuitas.

4.8 A Prefeitura Municipal e/ou Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.

4.9 Na inscrição, o concorrente preencherá os seguintes campos obrigatórios de identificação:

- a) Nome completo do(a) responsável pela decoração;
- b) Endereço residencial/comercial/meio de hospedagem completo;
- c) Número da Inscrição Imobiliária
- d) Número do CPF/CNPJ;
- e) Número de telefone;
- f) Correio eletrônico;
- g) Categoria a que concorrerá;
- h) Dados bancários do concorrente Pessoa Física ou da pessoa Jurídica, a depender da categoria.

4.10 Os candidatos poderão inscrever-se em apenas uma categoria,



## **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

4.11 As informações fornecidas no formulário de inscrição serão validadas pela Coordenação do Concurso e, caso sejam confirmadas como não verdadeiras, o participante será desclassificado.

4.12 Serão desclassificados também todos os participantes que não enviaram todas as informações solicitadas no formulário.

### **5. DAS CATEGORIAS**

5.1 O concurso é dividido em duas categorias: Residencial e Comercial, em que o participante terá a oportunidade de apresentar sua decoração natalina, dentro do tema proposto, por meio de perspectivas diferentes e criativas, dentro dos objetivos do Concurso.

### **6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das decorações, numa pontuação total de 10 (dez) pontos:

a) Originalidade e Criatividade - Entende-se como originalidade e criatividade a capacidade de expressar, construir ou produzir algo inédito e original, com esforço e inovação tendo um objetivo em vista: 5 (cinco) pontos;

b) Impacto Visual - Entende-se como Impacto Visual o que produz um efeito muito forte ou um emocional.: 3 (três) pontos;

a) Harmonia e estética do conjunto - Entende-se como harmonia e estética do conjunto o que é considerado bonito e indica uma concordância entre cores, tamanhos e movimentos.: 2 (dois) pontos;

6.2 Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá nota para cada um dos critérios, para cada um dos imóveis inscritos no concurso.

6.3 Será calculada a média por item e em seguida a soma das médias dos três critérios, que representará a nota final.

6.4 Os imóveis deverão estar com decoração pronta para a visita da Comissão Julgadora até o dia 15 de dezembro de 2024.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

6.5 Para efeito de julgamento, somente serão avaliadas as fachadas que possam ser avistadas da via pública e será analisada a decoração externa do imóvel.

6.6 A foto oficial para o julgamento dos trabalhos, será feita pela comissão avaliadora, após o término da decoração, mediante visita in loco.

6.7 Da decisão da Comissão avaliadora não caberá recurso;

6.8 O resultado da seleção será publicado no site: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/>.

### **7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os seguintes critérios servirão de base para o desempate:

- a) Maior NOTA (pontuação) obtida no Critério 1;
- b) Maior NOTA (pontuação) obtida no Critério 2;
- c) Maior NOTA (pontuação) obtida no Critério 3;
- d) Persistindo o empate será realizado sorteio público.

### **8 DA ETAPA DO CONCURSO**

8.1 O Concurso será realizado da seguinte forma:

I - de 15 a 30 de novembro serão feitas as inscrições dos participantes, devendo a decoração estar instalada até o dia 15 de dezembro;

II - de 15 a 23 de dezembro será feito o julgamento das decorações;

III - divulgação dos resultados: 06 de janeiro de 2025.

IV - no dia 06 de janeiro será realizada a premiação, em local público.

8.3 Data da postagem das fotos dos premiados no site: 06 de dezembro de 2024.

### **9. DA COMISSÃO AVALIADORA**

9.1 À Comissão de Julgamento do Concurso, deverá ser composta por 09 (nove) membros que serão:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II - 01 (um) representante de Secretaria Municipal de Administração;
- III - 01 (um) representante de Secretaria Municipal de Desenvolvimento
- IV - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- V - 01 (um) representante do jornal “Folha do Norte”;
- VI - 01 (um) representante da Imprensa Local “Rádio Cabiúna”;
- VII - 01 (um) representante da Imprensa Local “Rádio Yara”;
- VIII - 01 (um) representante da Associação Empresarial de Bandeirantes - “ACIAB”;
- IX- 01 (um) representante da sociedade civil (a ser indicado pelo Executivo);

9.2 A Presidência da comissão ficará com o representante da Secretaria Municipal de Administração, e a Vice-Presidência com o representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **10. DA PREMIAÇÃO**

10.1 Serão premiadas as 5 (cinco) melhores decorações de cada categoria.

10.2 O Concurso de Decoração Natal - **CIDADE ILUMINADA, SUA FAMÍLIA PREMIADA** - 2024, compreende em premiar, as cinco decorações mais votadas, serão premiados com **PRÊMIO EM DINHEIRO** e **SELO DE PARTICIPAÇÃO** emitido pela organização os cinco primeiros colocados de cada uma das categorias:

#### **1-RESIDENCIAL**

**1° lugar: R\$ 3.000,00**

**2° lugar: R\$ 2.000,00**

**3° lugar: R\$ 1.500,00**

**4° lugar: R\$ 1.500,00**

**5° lugar: R\$ 1.000,00**

#### **2-COMERCIAL**

**1° lugar: R\$ 3.000,00**



## **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

2º lugar: R\$ 2.000,00

3º lugar: R\$ 1.500,00

4º lugar: R\$ 1.500,00

5º lugar: R\$ 1.000,00

10.3 Os cinco primeiros colocados de cada categoria receberão o selo de “Destaque do Concurso Cidade Iluminada, sua Família Premiada - 2024”.

10.4 Os demais participantes do concurso que forem classificados para a segunda etapa de avaliação, em cada uma das categorias, receberão certificados de participação.

10.5 A entrega da premiação do ganhador será no dia 06 de janeiro de 2025.

10.6 O participante só poderá ser premiado uma única vez.

### **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1 A divulgação do resultado do Concurso, com as decorações vencedoras vencedores será publicada no dia 06 de janeiro de 2025 no site <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>, inclusive com os respectivos nomes de seus autores.

### **12. DOS VALORES E DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 Será disponibilizado para o presente Edital o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

12.2 Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.004 - Direção das Escolas Municipais

13.392.4000-2.020 - Difusão Cultural

0467 0000 01.07.00.00.1.500.0000 3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e

Outras.....9.000,00

13 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ

13.001 – Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor

23.691.2201-2.161 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

0468 0000 01.07.00.00.1.500.0000 3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e

Outras.....9.000,00

**Total.....18.000,00**

12.3 Para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho, conforme dados e documentos apresentados na inscrição.

12.4 O valor relativo ao prêmio será pago por meio de depósito bancário em conta-corrente do premiado no prazo de até 30 (quinze) dias a partir da divulgação do resultado.

12.5 O Município de Bandeirantes-PR fará o pagamento aos classificados após a homologação do resultado do concurso.

12.6 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária do proponente premiado, devidamente identificado e habilitado.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Esclarecimentos e eventuais dúvidas acerca do edital, seus anexos e sobre o Concurso em Geral, poderão ser elucidados nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 13h30min, junto a Secretaria de Administração até 2 (dois) dias da data de encerramento do prazo para inscrição.

13.2 O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

13.3 14.3 O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará a desclassificação do candidato.

13.4 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

13.5 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

13.6 Este edital e seus anexos, com o regulamento, encontram-se disponíveis a todos os interessados nos sítios eletrônicos: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

## 14 DO ANEXO

14.1 Integra este Edital, para todos os efeitos de direito, o seguinte anexo:

### ANEXO I

- Ficha de Inscrição Concurso de Decoração Natalina Bandeirantes - PR

### ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

### Ficha de Inscrição Concurso de Decoração Natalina Bandeirante-PR

Data de Inscrição:   /   /2024.

Categoria:



## **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

( ) Imóvel Residencial

( ) Imóvel Comercial

Dados do Imóvel:

Endereço (rua ou Localidade rural) n° \_\_\_\_\_

Bairro: CEP.: \_\_\_\_\_

Número de inscrição imobiliária

Responsável pela Decoração / Inscrição

Nome (legível):

RG: CPF:

Telefone: ( ) Celular:( )

E-mail:

Dados bancários do concorrente Pessoa Física ou da pessoa Jurídica, a depender da categoria.

Inserir Foto: (descrição das configurações)

Declaro estar ciente do regulamento do Concurso de Decoração de Natal do município de Bandeirantes-PR.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição.

## **ANEXO II**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu \_\_\_\_\_ representante do imóvel localizado,

Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

\_\_\_\_\_, nesta cidade, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso das imagens em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município de Bandeirantes-PR, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem referente ao Concurso de Decoração Natalina, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- (I) outdoor;
- (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);
- (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral;
- (V) home page;
- (VI) cartazes;
- (VII) back-light;
- (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às imagens ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bandeirantes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Proponente

**SERÃO INDEFERIDAS AS INSCRIÇÕES QUE NÃO APRESENTAREM ASSINATURA E PREENCHIMENTO CORRETO DOS DADOS SOLICITADOS.**

Bandeirantes, 12 de novembro de 2024.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

**JAEISON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal